



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.439

De 18 de dezembro de 2018

Autógrafo nº 285/18 – Projeto de Lei nº 248/18

Iniciativa: Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha “Setembro amarelo”, a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04 (quatro) de dezembro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha “Setembro amarelo”, a ser realizada anualmente no referido mês.

Parágrafo único. “Setembro amarelo” é uma campanha brasileira realizada no mês mundial de prevenção ao suicídio.

Art. 2º Na data a que se refere o art. 1º, poderão ser adotadas ações destinadas à população com o objetivo de:

I - Alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;

II - Contribuir para a redução dos casos de suicídio no Município;

III - Estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, os órgãos públicos e as instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema, sob o ponto de vista social e educacional, estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

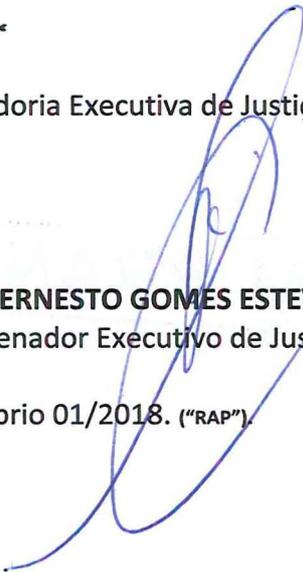
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("RAP").